



PORTARIA Nº 5794

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

O ofício circular GAB/CGE Nº 005/2012, de 27/04/2012, que recomenda providências para adequação da EPAMIG à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

RESOLVE:

1- Constituir uma Comissão Interna, composta pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, desenvolverem atividades referentes à classificação sigilosa de documentos passíveis de demanda pela sociedade:

FELIPE BRUSCHI GIORNI – ADESO – Coordenador

MARIA LOURDES DE AGUIAR MACHADO – ASJU

MARCELO JOSÉ ALVES – DVES/DPPE

FLÁVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO – DPRH

Revogada a Portaria nº 5767, de 24/09/2013, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente